



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Ata nº 001/2023 da reunião da 1ª Sessão Extraordinária, realizada aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte três), às 10:00 horas (dez), reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de São Mateus - Estado do Espírito Santo, situada à Av. Jones dos Santos Neves, nºs 40 e 70, Centro, CEP: 29930-900, Palácio "Matheus Cunha Fundão", no Plenário Legislativo "Vereadora Lizete Conde Rios Cavalcante", sob a Presidência do Senhor Vereador Paulo Fundão, e Secretariado pela Senhora Vereadora Ciety Cerqueira. O Senhor Presidente fez a abertura da Sessão proferindo as seguintes palavras "sob a proteção de Deus e em nome da Comunidade, iniciamos nossos trabalhos". Em seguida, o Senhor Presidente requestou ao Vereador Delermano Suim para que fizesse a leitura da Bíblia Sagrada em consonância com o parágrafo único do art. 79 do Regimento Interno da Câmara Municipal São Mateus. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Ato contínuo, o Senhor Presidente solicitou a Senhora 1ª Secretária que efetuasse a chamada dos Senhores Vereadores para verificação do quórum legal, aos quais responderam 11 (onze) presentes. Tendo em vista o recebimento dos ofícios 858 e 863/2022 do Chefe do Executivo convocando esta Casa de Leis, neste período de recesso, para apreciar os Projetos de Lei, faz-se necessária a antecipação da reunião das Comissões Permanentes para elegerem seus presidentes e vice-presidentes, previsto no §4º do artigo 46 do Regimento Interno, momento em que o Senhor Presidente suspendeu a Sessão para a devida eleição. Retornando os trabalhos, o Senhor Presidente acusou o recebimento do expediente assinado pelos Vereadores Adeci de Sena, Carlinho Simião, Ciety Cerqueira, Cristiano Balanga, Delermano Suim, Gilton Gomes, Isael Aguilar, Kacio Mendes, Lailson da Aroeira e Preta do Nascimento, à augusta presença de Vossa Excelência, com fundamento no caput do Artigo 45 e seu § 3º da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno, para informar que ficaram assim constituídas as Comissões Permanentes, para o biênio legislativo 2023/2024: Comissão de Constituição, Justiça, Direitos Humanos, Cidadania e Redação: Isael Aguilar, da coligação partidária União Brasil, Presidente; Delermano Suim, da coligação partidária Patriota, vice-presidente; Carlinho Simião, da coligação partidária Podemos, membro; Lailson da Aroeira, da coligação partidária Solidariedade, membro; Kacio Mendes, da coligação partidária PSDB, membro. Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização: Kacio Mendes, coligação partidária PSDB, presidente; Ciety Cerqueira, da coligação partidária PT, vice-presidente; Isael Aguilar, da coligação partidária União Brasil, membro; Carlinho Simião, da coligação partidária Podemos, membro; Lailson da Aroeira, da coligação partidária Solidariedade, membro; Comissão de Obras, Urbanismo e Infraestrutura Municipal: Preta do Nascimento, da coligação partidária PSB, presidente; Adeci de Sena, da coligação partidária Cidadania, vice-presidente; Cristiano Balanga, da coligação partidária Prós, membro; Lailson da Aroeira, coligação Solidariedade, membro. Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Agricultura e Meio Ambiente: Cristiano Balanga, da coligação partidária Prós, presidente; Ciety Cerqueira, da coligação partidária PT, vice-presidente; Adeci de Sena, da coligação partidária Cidadania, membro; Carlinho Simião, da coligação partidária Podemos, membro. A seguir, o Senhor Presidente determinou a leitura da pauta, que constou do seguinte: OF/PMSM/SMGAB N° 858/2022, da Prefeitura Municipal de São Mateus, protocolizado sob o nº 001891/2022, datado de 28/12/2022, que encaminha Projeto de Lei nº 072/2022; Projeto de Lei nº 072/2022, de autoria do Poder Executivo, que "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL – PROETI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E SÃO MATEUS/ES, ESTABELECE SUAS DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "; OF/PMSM/SMGAB N° 863/2022, da Prefeitura Municipal de São Mateus, protocolizado sob o nº 001892/2022, datado de 28/12/2022, que encaminha Projeto de Lei nº 073/2022; Projeto de Lei nº 073/2022, de autoria do Poder Executivo, que "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS VINCULADOS AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES, NOS TERMOS DO INCISO IX, ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO INCISO VIII DO ART. 116 § 10 DA LEI ORGÂNICA DO

Ilustre Sr. Vereador Carmineira

Gilton Gomes

Paulo Sérgio dos Santos Fundão



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra a senhora Ursula, que iniciou sua fala cumprimentando a Mesa Diretora e todos os presentes, relatou que não deseja brigas e sim reivindicar o direito a qual estão querendo tirar, que é a renovação de contrato, pois se encontra no edital de contratação, lembrou sobre o momento de calamidade do Município, lembrou que todos os servidores da Secretaria da Assistência Social abriram mão de estar com a família para ajudar o Município, quando mais precisou e no domingo dia 26 de dezembro receberam o comunicado de exoneração, e de acordo com o edital clamou para que os servidores voltassem aos seus postos de trabalho; relatou sobre programas que não podem parar e que têm colegas que entendem a necessidade e estão indo para não parar os programas; e relatou que os contratos foram renovados para permanência dos profissionais em novembro de 2022 e em dezembro de 2022 foi revogado; lembrou sobre a Lei que teria entrado em vigor e expressou o desejo que o Projeto de Lei fosse estendido aos servidores da Secretaria de Assistência Social. A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Gilton Gomes que ressaltou que as renovações de contratos são necessárias para o trabalho não parar, assim como citou a psicóloga Ursula. A seguir, o Senhor Presidente acusou o recebimento do requerimento assinado pelos Vereadores Cristiano Balanga, Adeci de Sena, Ciety Cerqueira, Delermano Suim, Isael Aguilar, Kácio Mendes, Lailson da Aroeira, e Preta do Nascimento, de acordo com o artigo 162 inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerendo a inclusão do Projeto de Lei nº 072/2022 que “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL – PROETI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES, ESTABELECE SUAS DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e o Projeto de Lei nº 073/2022 que “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS VINCULADOS AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES, NOS TERMOS DO INCISO IX, ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO INCISO VIII DO ARTIGO 116 §10 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, ambos de autoria do Poder Executivo, na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 03/01/2023 para votação imediata, tendo sido deferido. A seguir, o Senhor Presidente acusou o recebimento de um requerimento assinado pelos Vereadores Carlinho Simião, Gilton Gomes, Lailson da Aroeira e Paulo Fundão, que constou do seguinte: “Consubstanciados no que preceitua o §1º do artigo 185 e artigo 31, alínea b, item 3 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerendo que seja adiada a discussão, para análise, do Projeto de Lei nº 073/2022, que “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS VINCULADOS AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, NOS TERMOS DO INCISO IX, ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO INCISO VIII DO ARTIGO 116 §10 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Poder Executivo, constante da pauta da Sessão Extraordinária do dia 03/01/2023, tendo em vista que já foi votado o Projeto de Lei nº 028/2021 que trata do mesmo teor do supramencionado Projeto de Lei, estando ainda em vigor, pois foi autorizada a prorrogação do mesmo”, o que foi deferido pelo Senhor Presidente. Ato contínuo, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por tempo indeterminado para emissão dos pareceres das Comissões ao Projeto de Lei nº 072/2022. Retomando os trabalhos, o Senhor Presidente deu seguimento a **ORDEM DO DIA**: submeteu em discussão, em Turno Único, o PROJETO DE LEI Nº 072/2022, do Poder Executivo, que “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL – PROETI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES, ESTABELECE SUAS DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra a Vereadora Ciety Cerqueira, que relatou a importância deste projeto para o

Luciete de Oliveira Cerqueira
1º Secretário

Gilton Gomes

Paulo Sérgio dos Santos Fundão



Câmara Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

Município, onde a educação vai ajudar em todos os âmbitos dentro da escola integral como: educacional, socialização, e psicológico, tendo a responsabilidade de resolução de problemas, dentre outras situações dentro da sociedade e grupo familiar, tendo como base o ensino da educação moral e ética. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Cristiano Balanga que relatou que já existem escolas infantis que já realizam as atividades escolares em tempo integral como descrito no Projeto. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Kacio Mendes: "o projeto tem como objetivo instituir o programa de educação integral em escolas de tempo integral – Proeti, cuja finalidade é a organização, planejamento e execução de um conjunto de ações específicas de conteúdo, método de gestão, direcionadas a melhoria da oferta e qualidade de ensino na rede pública municipal, que assegure a criação e implantação de escolas de ensino em tempo integral. A referida meta, para o de 2025, é de oferecer a educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas municipais, de forma a atender, pelo menos 25% dos alunos da educação básica. A seguir, o Senhor Presidente submeteu em votação, em Turno Único, o PROJETO DE LEI Nº 072/2022, do Poder Executivo, que "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL – PROETI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES, ESTABELECE SUAS DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", tendo sido aprovado com dois votos contrários dos Vereadores Carlinho Simião e Lailson da Aroeira; a seguir, o Senhor Presidente no momento dos comunicados das lideranças acusou o recebimento de um ofício do Poder Executivo sobre a informação do novo Líder do Governo para o exercício do biênio 2023/2024 indicando o Vereador Kacio Mendes para atuar como Líder de Governo perante a esta Casa de Leis, e de imediato concedeu a palavra ao Vereador Kacio Mendes, que iniciou pedindo dispensa das formalidades, parabenizou ao Vereador Cristiano Balanga pelos dois anos como Líder de Governo nesta Casa de Leis, buscando sempre diálogo junto ao Executivo e esta Casa de Leis, e expressou o desejo de compartilhar esta Liderança com todos os nobres Edis, e relatou que deseja um diálogo direto com o Executivo, População e o Legislativo; relatou que todos precisam legislar pelo Município; fez um esclarecimento a população e aos nobres Edis que o Projeto de Leis que todos os onze Vereadores votaram no ano pretérito, no dia 05 de julho de 2022, na região do Vereador Adeci de Sena, o Projeto Oportunidade, que as cotas de 25% seja para o primeiro emprego de contratação direta e indireta do Município, onde foi sancionada no dia 25 de julho de 2022, onde visa garantir vagas em todos os processos seletivos no âmbito da administração pública, com inclusão de jovens e adultos no mercado de trabalho, capacitando e incorporando as diversas áreas laborais, com o objetivo de inserir jovens e adultos no mercado de trabalho sem experiência na carteira de trabalho, a Vereadora Ciety Cerqueira solicitou aparte a qual foi concedida, relatou que no Município já existe um Projeto de cotas, e relatou que é preciso resgatar esse Projeto podendo assim contemplar a toda a população com os dois Projetos. A seguir, o Senhor Presidente convocou uma Sessão Extraordinária para o dia 11 de janeiro do corrente ano as 09:00 horas, para apreciação do Projeto de Lei 073/2022, de autoria do Poder Executivo. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e para constar, eu, *Gilton Gomes*, Gilton Gomes – 2º Secretário. Fiscalizei a presente Ata que lida e achada conforme será assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Diretora.


PAULO FUNDÃO
Presidente


CIETY CERQUEIRA
1ª Secretária


GILTON GOMES
2º Secretário